



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 15449034

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC

Data: 11/04/2022

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: nutec.mg@trf1.jus.br

Matrícula do Responsável: mg156203

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação – TI, para sustentação da infraestrutura, prover suporte ao parque tecnológico, garantir disponibilidade e segurança do ambiente tecnológico, de forma a atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, pelo período de 30 (trinta) meses.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\)](#);
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

**4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Devido ao reduzido quadro de servidores lotados na área de TI da SJMG e prevista para o TRF6, o qual impossibilita a execução de atividades exclusivamente por servidores do quadro, essa demanda visa garantir a capacidade de suportar a infraestrutura de TI da Justiça Federal da 6ª Região por meio de contratação de serviços especializados e continuados para monitoramento, suporte, organização, desenvolvimento, implantação, manutenção e sustentação da infraestrutura de TIC, abrangendo também a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, registro, análise, diagnóstico dos diversos recursos tecnológicos, de forma a garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC necessária ao funcionamento dos sistemas Judiciais e Administrativos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, disponibilizados ao público interno e externo.

A contratação possibilitará a disponibilidade de mão de obra especializada no regime de 24x7, mantendo o plantão de TI, que atualmente não está implantado na SJMG.

A contratação de serviços especializados para sustentação da infraestrutura de TI é indispensável devido à dificuldade em ajustar os quadros funcionais com servidores de perfil adequado e superar dificuldades na criação de cargos efetivos especializados em Tecnologia da Informação.

Outra vantagem proporcionada pela contratação é possibilitar o aumento e/ou a redução da mão de obra especializada alocada em cada atividade conforme a demanda necessária, promovendo flexibilidade e otimização de custos.

**5. Código de item (inc. I)**

**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

**7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Item	Descrição	Código (SIASG)	Valor Unitário Mensal	Quantidade Meses	Valor Total
1	Serviços de sustentação de infraestrutura e monitoramento	27022	R\$ 199.617,00	30	R\$ 5.988.510,00
<b>Valor total estimado da contratação</b>					<b>R\$ 5.988.510,00</b>

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Dispensado (§4º).

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

Dispensado (§4º).

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Dispensado (§4º).

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)**

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado às necessidades do contratante.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensado (§4º).

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Médio (grau de prioridade 3), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento do Departamento de TI, com possibilidade de afetar os processos críticos ou estratégicos do TRF6.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Dispensado (§4º).

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

A não contratação ensejará a execução do trabalho de sustentação da infraestrutura de TI pelos poucos servidores efetivos disponíveis, reduzindo a capacidade do Departamento de TI de atuar preventivamente na manutenção dos diversos recursos tecnológicos, comprometendo a disponibilidade dos sistemas Judiciais e Administrativos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A não contratação também impossibilita a implantação do plantão de TI para atendimento 24x7 para atender ao TRF6.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 11/04/2022, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15449034** e o código CRC **C0D82949**.